



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECISÃO:

Acolho o parecer e adjudico o objeto da dispensa de licitação, mediante contratação dos proponentes, conforme proposta apresentada seguindo os padrões constantes no procedimento, com fundamento no Art. 74, I, da Lei 14.133.

Carlos Barbosa, 03 de Julho de 2025.

EVERSON KIRCH
PREFEITO DE CARLOS BARBOSA